



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

A.B.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 - FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 253/2016
FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.**

PROCESSO: 23080.067049/2016-71

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo(a) **Pró-Reitor de Extensão, Rogério Cid Bastos**, CPF nº 401.425409-78, RG nº 12119976;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com **Registro no MEC/MCT: nº 066/2016**, Portaria conjunta MEC/MCT nº 066, DATA: 19/09/2016, PUBLICADA NO D.O.U de: 20/09/2016, SEÇÃO 1, FLS. 15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Superintendente, Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, RG nº 122.899, resolvem celebrar o presente contrato.

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 253/2016, firmado em 8 de agosto de 2019, entre a UFSC e a Fundação FAPEU.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **18 de dezembro de 2019** e findará em **15 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerando os termos originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no DOU (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **04** vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, **18 de novembro de 2019**.



Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão



Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da FAPEU

TESTEMUNHAS:



Nicolay Mafra
CPF: 087.970.269-99
RG: Técnica de Projetos
Setor de Projetos - FAPEU



David Arruda Husadel
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -
RG:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Ambulatório de Doenças Raras

1.2 Classificação do projeto

Extensão

1.3 Período de execução

Data de Início: **8/8/2019**

Data de término: **15/04/2020**

1.4 Justificativa

A motivação para este projeto decorre do Projeto de Extensão número 2016.6079 (cadastrado em 2016 no sistema NOTES da UFSC) igualmente intitulado “Ambulatório de Doenças Raras” e coordenado pela Profa. Isabela de Carlos Back, do Departamento de Pediatria, que tinha como objetivo “promover ação assistencial integral e interdisciplinar aos portadores de hipercolesterolemia familiar e de mucopolissacaridose residentes em Santa Catarina”.

O referido projeto propunha a montagem de um ambulatório para atendimento clínico, coleta de exames, infusão de medicamentos e espaço para discussão dos casos dos portadores de doenças raras pela equipe do projeto (Processo 23080.067049/2016-71, páginas 10 a 13) e conta com o aporte financeiro de emenda parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 em recursos destinados a compra de material permanente, equipamentos e móveis (página 16).

Justifica-se esta iniciativa devido à necessidade dos portadores de doenças raras encontrarem serviços de referência para suas necessidades. O Ministério da Saúde tem, desde 2014, uma “Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras”, estabelecida pela Portaria MS 199, de 30 de janeiro de 2014, e o referido Projeto de Extensão poderia representar apoio para o início deste serviço no Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da UFSC (HUPEST-UFSC)



No entanto, acometida por doença que culminou com seu processo de aposentadoria, efetivada em julho de 2018 (Portaria 525 de 30 de julho de 2018 UFSC/PRODEGESP/DAP, publicada no DOU em 31 de julho de 2018, seção 2, pág 32), a Profa. Isabela Back não pôde executar o referido projeto, que dependia de adequação de seu planejamento inicial às possibilidades de espaço físico do HUPEST-UFSC, onde se pretendia instalar.

Em 2 de agosto de 2018 a Profa. Isabela Back solicitou a seu departamento a troca da coordenação do Projeto, indicando meu nome (Prof. Fabricio de Souza Neves). “Já tínhamos tido contato anteriormente pelo assunto ‘Doenças Raras”, pois já estávamos em tratativas junto à Superintendência do HUPEST-UFSC para a implementação de um Serviço de Referência em Doenças Raras, conforme definido pelo Ministério da Saúde (Portaria MS 199/2014).

O Hospital Universitário já estava elaborando um plano para a estruturação do Serviço de Referência em Doenças Raras, que inclui os serviços de Genética Médica (atendendo os casos de mucopolissacaridose, entre outras doenças de origem genética), de Neurologia (que, conjuntamente à genética médica, conduz o ambulatório de Doenças Neuromusculares, que inclui diferentes doenças raras de origem genética e não-genética) e de Reumatologia, que através de meu projeto de extensão intitulado “Programa de atendimento ao paciente portador de vasculites e outras doenças autoimunes sistêmicas (2017-2020)” dá assistência ambulatorial e suporte durante as infusões de medicações quimioterápicas e imunoterápicas a pacientes portadores de doenças raras de origem não-genética (inflamatórias e autoimunes), todas previstas na Portaria MS 199/2014.

Neste sentido, acordamos junto à Superintendência do Hospital Universitário a adequação do projeto inicial da Profa Isabela, eliminando a necessidade de construção de um ambiente físico para um novo ambulatório, o que se revelava inviável dentro da atual estrutura física do hospital e do aporte financeiro do projeto.

O novo projeto de extensão, igualmente intitulado “Ambulatório de Doenças Raras”, passa a ser cadastrado no atual sistema SIGPEX da UFSC, a fim de dar continuidade à proposta inicial de apoiar um serviço de atendimento a portadores de doenças raras, em harmonia aos serviços do Hospital Universitário que já desempenham esta função. Assim, com os recursos do projeto pretende-se revitalizar com mobiliário e equipamentos de informática e de exame clínico os consultórios já existentes na área “B” de ambulatórios do HU-UFSC e os ambientes de exame da unidade de neurofisiologia, onde é realizada a maior parte dos atendimentos de “Genética médica/Doenças neuromusculares e Vasculites e outras doenças autoimunes sistêmicas”, e eventualmente em outro ambiente físico do Hospital que possa contemplar o atendimento estes pacientes. As necessidades levantadas pela Unidade de Gestão de Enfermagem em Ambulatório para a melhoria destes consultórios estão apresentadas no Memorando 199/UGEA/18..

1.5 Objetivo Geral



Versão 2 – aprovada em 12/08/2019



Handwritten initials and signature in blue ink

Estruturar com novos mobiliários e equipamentos de informática e de exame físico os consultórios da área “B” de ambulatorios e ambientes da unidade de neurofisiologia ou outros ambientes do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), em que ocorrem atendimentos vinculados ao projeto do Serviço de Referência em Doenças Raras.

Objetivo em acordo com: PDI UFSC 2015-2019 2.4.3 Extensão: Objetivo 14 – Promover aprimoramento contínuo das ações e estimular propostas inovadoras de interação comunitária: “aprimorar a interação com os órgãos suplementares da UFSC, com o Hospital Universitário”.

1.6 Objetivos específicos

Nº	Objetivo específico
O1	Revitalização de mobiliário para consultórios da área B
O2	Aquisição e instalação de mobiliário em outras áreas do HU-UFSC envolvidas no atendimento a pacientes com doenças raras
O3	Aquisição de equipamentos para exame físico complementar de pacientes com doenças raras: capilaroscopia, oftalmoscopia e ultra-sonografia
O4	Aquisição de equipamentos de informática para apoio administrativo ao atendimento dos pacientes com doenças raras

2 Metas

Número	Meta	Indicador
M1	Revitalização de mobiliário dos consultórios na área B	Número de consultórios contemplados com novo mobiliário
M2	Mobiliar ao menos um ambiente específico para atendimento a pacientes com doenças raras	Número de ambientes para atendimento específico a estes pacientes contemplado
M3	Adquirir e instalar equipamentos para exame físico especializado	Número de equipamentos para exame físico adquiridos e instalados no ambiente destinado ao atendimento de pacientes com doenças raras
M4	Adquirir e instalar equipamentos de informática para apoio ao atendimento dos pacientes com doenças raras	Número de equipamentos de informática adquiridos e instalados

3 Resultados esperados

Nº	Resultado esperado
R1	Atendimento clínico regular a pacientes com doenças raras na área B do HU
R2	Capacidade de complementação do exame físico dos pacientes com doenças raras com equipamentos complementares adequados: capilaroscopia, oftalmoscopia e ultra-sonografia.

4 Cronograma de execução

Nº	Fase/Etapa	Duração	
		Início	Término
F1	Reavaliação das adequações dos itens a serem adquiridos às necessidades do ambulatório "Área B" e dos serviços em Genética/Doenças Neuromusculares e Reumatologia: novembro/2019 a fevereiro/2020	11/2019	02/2020
F2	Submissão de pedido de prorrogação do projeto de extensão e seu contrato: novembro de 2019	11/2019	11/2019
F3	Aquisição dos materiais e equipamentos	11/2019	02/2020
F4	Tombamento patrimonial e instalação dos materiais e equipamentos	11/2019	04/2020

5 Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Total (R\$)	Concedente (R\$)	Proponente
Código	Especificação			
44.90-52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	-

6 Cronograma de desembolso

Nº parcela	Data ou evento físico	Valor a Desembolsar (em R\$)		
		Concedente	Contrapartida	Total
.

7. Outros Partícipes

(quando houver outras instituições envolvidas além da Fundação de Apoio que será contratada)

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J	
.				.	
Endereço					
.					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	Esfera Adm	
.	
Nome do Responsável				CPF	
.				.	
Clique e digite	Cargo	Função			
.	.	.			
Responsabilidades do partícipe:					

8 Declaração do representante legal

Versão 2 – aprovada em 12/08/2019



1.4

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à **Universidade Federal de Santa Catarina** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Florianópolis, 18 de novembro de 2019.

Local e data

Proponente


Gilberto Vieira Ângelo

RG: 122.899-4 SSP/SC

CPF: 179.758.409-04

Superintendente/FAPEU

9 Aprovação pelo Concedente

Aprovado

Florianópolis, 18 de novembro de 2019.

Local e data

Concedente


Rogério Cruz Bastos

Pró-Reitor de Extensão

PROEX/UFSC

CPF: 179.758.409-04